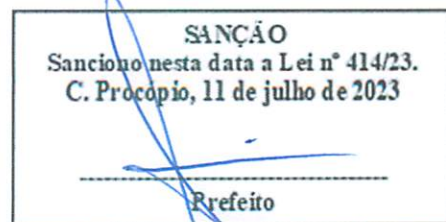


LEI Nº 414/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 214.076,27 (Duzentos e quatorze mil, setenta e seis reais e vinte e sete centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.007	FMPI Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
	12.004.14.241.9.2144-3.3.90.30.00.00.00	Mateial de Consumo	00900.00900.03.06.02.11.2.665.0000	214.076,27
TOTAL				214.076,27

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
12.007 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

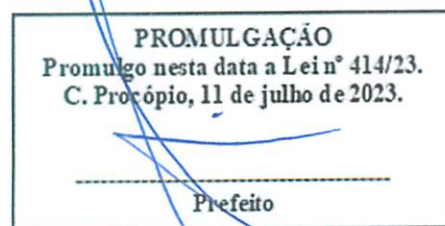
Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função							Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.144	Município	1	Fundo Municipal dos	Custeio	14	241	03900	Pessoas	2022	100%		-	-	-
			Direitos da Pessoa Idosa	Mantido					2023	100%		214.076,27	-	214.076,27
									2024	100%		-	-	-
									2025	100%		-	-	-
												214.076,27	-	214.076,27
Subtotal												214.076,27	-	214.076,27

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

- 12.000 Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
- 12.007 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2144	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Município	Serviços	03900	214.076,27
Total					214.076,27

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município